



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: [prac@setor.ufcg.edu.br](mailto:prac@setor.ufcg.edu.br) - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

**PORTEARIA UFCG/PRAC SEI Nº 008, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da UFCG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da Instalação do Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo de Cuidados em Saúde Mental da Universidade Federal de Campina Grande, documento este integrante do Programa de Ações Integradas em Saúde Mental (PAISM).

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui, no âmbito da PRAC, o Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo de Cuidados em Saúde Mental da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande;

Art. 2º O GT tem por objetivo o mapeamento de ações em saúde mental nas esferas pública e privada, bem como a instituição de serviços, orientações e cuidados à comunidade interna.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores(as) de carreira da Universidade Federal de Campina Grande, garantindo o debate plural e multidisciplinar entre as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único: A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora Valeska Soares do Nascimento, Coordenadora Geral de Assistência Estudantil da PRAC e terá a seguinte composição:

- 1- Valeska Soares Nascimento - SIAPE: 1218696 - Psicóloga - CGAE - PRAC (Presidente);
- 2 - Osman Batista de Medeiros Filho - SIAPE: 10962075 - Médico - NAS - PRAC;
- 3 - Laiane Elias Dantas Marques - SIAPE: 3290186 - Assistente Social - CLAE-CCJS;
- 4 - Juliana e Silva de Oliveira - SIAPE: 1704125 - Professor do Magistério Superior - CCJS;
- 5 - Priscilla Maria de Castro Silva - SIAPE: 1838351 - Professor do Magistério Superior - CCBS;
- 6 - Virginia Teles Carneiro - SIAPE: 17191571 - Professor do Magistério Superior - CCBS;
- 7 - Tatiana Silva Ferreira de Almeida - SIAPE: 14424485 - Professor do Magistério Superior - CCBS;
- 8 - Lays Andrade de Sá - SIAPE: 2390901 - Psicóloga - NUPSI - PRAC;
- 9 - Kécia Vieira dos Santos - SIAPE: 3210474 - Assistente Social - CAADDH - PRAC;
- 10 - Roberta de Miranda Henriques Freire - SIAPE: 2586021 - Professor do Magistério Superior - CGG - PRE.

Art. 4º As reuniões do GT deverão ser prioritariamente remotas, com vistas a garantir a plena participação de servidores(as) dos campi fora de sede.

Art. 5º Havendo necessidade específica de reunião presencial, a mesma deverá ser solicitada com antecedência ao Gabinete da PRAC para que sejam providenciados os trâmites necessários.

Art. 6º Orienta-se aos(as) integrantes do GT que o material a ser produzido seja acessível às pessoas com deficiência e, para tanto, é indispensável a articulação com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFCG, com vistas a garantir o suporte técnico em TILS (Tradutor e Interprete de Línguas de Sinais) e Braile para materiais impressos destinados à pessoas cegas.

Art. 7º O GT terá prazo de até 60 (sessenta) dias para finalização do Protocolo e havendo necessidade de dilação do prazo, o requerimento deverá ser encaminhado ao Gabinete da PRAC.

Art. 8º Concluídos os trabalhos do GT, o Protocolo de Cuidados deverá ser remetido ao Gabinete da PRAC para demais procedimentos.

Art. 9º A Coordenação Estadual de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba contribuirá como agente facilitador frente à articulação com a Rede de Atenção Psicossocial do Estado e poderá ser acionada de acordo com as necessidades identificadas pelos(as) componentes do GT.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Campina Grande, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 30/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5607877** e o código CRC **5C2A7077**.